

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2025

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2025, FIRMADO PARA O AUMENTO DO VALOR DA GASOLINA COMUM, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BOZANO EIRELI"

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.216.419/0001-36, com sede administrativa na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, representado por seu Prefeito, Senhor GEDERSON MORI, brasileiro, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BOZANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.123.589/0001-76, estabelecida na Rodovia BR 285, Km 445, s/n, Centro, na cidade de Bozano/RS, neste ato representada pelo titular GUSTAVO MICHAEL LIBRANTZ, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 054.483.049-07, portador da CI-RG nº. 8055009883, residente e domiciliado na Rua Jose Fischer, 44, Centro, na cidade de Coronel Barros/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o aumento de valores dos custos da CONTRATADA, representados pelas notas fiscais anexadas ao presente Termo Aditivo, respectivamente no importe de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) no litro da Gasolina comum.

Firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2025, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato no percentual de 3,64%, mediante o aumento de valor unitário do litro da Gasolina comum para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO

A Cláusula Quarta do instrumento contratual de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

O preço unitário por litro de combustível gasolina comum a ser pago corresponde a **R\$ 6,34** (seis reais e trinta e quatro centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem e nos Termos Aditivos precedentes permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daqueles.

Certos e ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas se responsabilizando por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 03 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Registre-se e publique-se.